



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. /2008  
Do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Solicita ao Exmo. Ministro de Estado do Ministério da Fazenda informações a respeito das dívidas com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, das entidades desportivas da modalidade futebol que cederam os direitos de uso de suas denominações, marcas, emblemas, hinos ou símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico “Timemania” e aplicação da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Ministério da Fazenda, relativas às dívidas com Secretaria da Receita Federal do Brasil, das entidades desportivas da modalidade futebol que cederam os direitos de uso de suas denominações, marcas, emblemas, hinos ou símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico “Timemania” e informações acerca da aplicação da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006. Requer-se que na resposta à solicitação constem, de forma detalhada, dentre outros: o valor das dívidas; informações completas de eventuais ações de cobrança; parcelamentos; débitos remanescentes; eventual aplicação de penalidades; valores repassados; valores

36A53DA801

arrecadados à cada dos clubes de futebol; adimplência das dívidas; e outras informações necessárias ao completo entendimento da aplicação da Lei 11.345.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O concurso de prognóstico denominado “Timemania” foi criado para ajudar os clubes participantes a pagarem as suas dívidas fiscais com o governo brasileiro. Do total arrecadado, segundo dispõe a Lei 11.345, os clubes devem receber 22% que são destinados ao pagamento de dívidas com o INSS, FGTS, Receita Federal e ainda outros impostos a União.

A estimativa de arrecadação da “Timemania” é de 500 milhões de reais por ano. A dívida total dos 80 clubes de futebol das séries A, B e C do Campeonato Brasileiro, beneficiados pela arrecadação da loteria, alcançaria algo em torno de 900 milhões de reais.

A vultosa quantidade de recursos públicos insertos numa complexa triangulação entre a Caixa Econômica Federal, Clubes de Futebol e Secretaria da Receita Federal, objetivando o pagamento dos igualmente públicos haveres fiscais, são elementos à exigir dos órgãos e poderes responsáveis pela fiscalização da aplicação do erário um acompanhamento rigoroso, visando se evitar eventuais abusos e distorções do benefício exclusivo.

Destaca-se, pois, a pertinência da fiscalização do Legislativo, com o encaminhamento de informações completas acerca da “Timemania” e da aplicação da Lei 11.345.

Nestes termos, requer-se as providências para o encaminhamento do presente pedido de informações.

Brasília-DF, 26 de março de 2008.

Deputado **CHICO ALENCAR**  
PSOL-RJ